

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2018

De ordem do Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, tendo em vista a Ata da Eleição dos Conselheiros Tutelares em 2015, datada em 14 de outubro de 2015, pleito 2016-2019, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados, conforme relação abaixo:

COLOCAÇÃO	NUMERO	CANDIDATO	VOTOS
11º	03	JOADIR LEITE PIMENTA	76

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar desta data, **18/05/2018**, para firmar contrato temporário no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)	ORIGINAL
<ul style="list-style-type: none">• RG;• CPF;• Certidão de Nascimento ou Casamento;• Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);• * Diploma (Registrado no Órgão Competente);• Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);• Título de eleitor;• Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;• Carteira de Reservista (masculino);• PIS/PASEP;• CTPS (Carteira de Trabalho);• RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);• CPF dos dependentes;• Comprovante de residência atual em nome do admitido;• Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – B, C, D ou E.• Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.• Número da conta corrente no banco HSBC.• *Carteira profissional conforme a formação, as mesmas deverão ter registro no Estado de Mato Grosso. <p>OBS. * Documentos exigidos somente para o cargo de técnico em enfermagem e médico.</p>	<p>ORIGINAL</p> <ul style="list-style-type: none">-01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;-Exame Admissional.-Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.-Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível.-Reconhecida idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões:<ul style="list-style-type: none">-a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos cíveis, expedida pelo Cartório Eleitoral;-b) Justiça Estadual – Negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pelo site www.trf1.gov.br/servicos/certidao-Da comprovação da idoneidade:-Apresentação de certidão negativa cível e criminal, caso positiva, apresentar certidão narrativa. <p>OBS.: No ato da entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos, serão entregues a autorização e recomendação para a realização do exame admissional.</p> <p><u>A data da posse será a data do protocolo de recebimento do Departamento pessoal quando da entrega de todos os documentos exigidos.</u></p>

A falta de um único documento inabilitará o candidato a firmar o contrato temporário.

O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

O não comparecimento do candidato convocado por este edital, no prazo acima estipulado, será considerado desistente da vaga, ficando a Administração livre para convocar o próximo candidato.

SORRISO (MT), 18 DE MAIO DE 2018.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

ARI LAFIN
Prefeito Municipal